

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 005/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0028089-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: RENALCLASS- CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA-ME

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, ref. ao período de julho/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RENALCLASS CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA - ME**, com sede em São Paulo, na Rua Mato Grosso, nº 306, Higienópolis, CEP 01.239-040 inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.235/0001-17, CNES 6233422 com seu contrato social registrado no JUCESP sob nº 217.327/18-7 com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 945740, neste ato representado por sua sócia **CARMEN TZANNO BRANCO MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.218.112 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.806.768-50, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 04/2022 ao Contrato nº 05/SMS.G/2019, conforme publicação em DOC de 26/11/2022 as fls.107, mediante as cláusulas e condições seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 5.155,20** (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) referente ao mês de julho/2022.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de julho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
CARMEN TZANNO BRANCO MARTINS
RENALCLASS CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:



María Lúcia C. Maia
RF. 533/05.200

De acordo com o Jus Pedro (0740779) 2011/12/22